



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.551/2005.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO
AMANHÃ - APRECIA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, com sede à Rua João Azeredo Coutinho, nº 100, Jardim Ipê, Lagoa Santa - MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**